

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 31 , DE 2017.

Dispõe sobre revogação de dispositivos que especifica, da Lei nº 3.493, de 28/10/1997.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Ficam revogados o inc. V do art. 2º, os §§ 1º e 2º do art. 8º e o art. 9º, todos da Lei nº 3493, de 28/10/1997, com redação determinada pela Lei Complementar nº 1151, de 10/11/2011:

“
.....
Art. 2º.

.....
V – REVOGADO

.....
Art. 8º.

§ 1º. REVOGADO
§ 2º. REVOGADO

Art. 9º. REVOGADO
.....”

Art. 2º O art. 4º da Lei nº 3493, de 28/10/1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“
.....
Art. 4º. Às empresas que se instalarem em edificações já existentes, mediante locação, serão concedidos os incentivos constantes dos incisos IV e VI do art. 2º, desde que atendidas todas as exigências previstas nos incisos III a X do art. 5º desta Lei. (NR)
.....”

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, e sua execução onerará as verbas próprias consignadas em orçamento.

Mogi Guaçu,

**ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO**

AUTÓGRAFO N.º 5.767, DE 2017
(Projeto de Lei Complementar nº. 31/2017)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º Ficam revogados o inc. V do art. 2º, os §§ 1º e 2º do art. 8º e o art. 9º, todos da Lei nº 3493, de 28/10/1997, com redação determinada pela Lei Complementar nº 1151, de 10/11/2011:

“.....
Art. 2º.
.....
V - REVOGADO
.....
Art. 8º.
§ 1º. REVOGADO
§ 2º. REVOGADO

Art. 9º. REVOGADO
.....”

Art. 2º O art. 4º da Lei nº 3493, de 28/10/1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....
Art. 4º. Às empresas que se instalarem em edificações já existentes, mediante locação, serão concedidos os incentivos constantes dos incisos IV e VI do art. 2º, desde que atendidas todas as exigências previstas nos incisos III a X do art. 5º desta Lei. (NR)
.....”

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, e sua execução onerará as verbas próprias consignadas em orçamento.

Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 27 de dezembro de 2017.

Ver. LUÍS ZANCO NETO
Presidente

Ver. ELIAS DOS SANTOS

1º Secretário

Ver. THOMAZ DE OLIVEIRA
CAVEANHA

2º Secretário